



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000225/14	15/01/2014 09:03:54	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00305000-2 / ANTONIA PEREIRA PAIM	2.2 CPF/CNPJ: 029.746.476-00	
2.3 Endereço: RUA 43, 51	2.4 Bairro: VILA NOVA	
2.5 Município: IGUATAMA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.910-000
2.8 Telefone(s): (37) 9135-6873	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00305000-2 / ANTONIA PEREIRA PAIM	3.2 CPF/CNPJ: 029.746.476-00	
3.3 Endereço: RUA 43, 51	3.4 Bairro: VILA NOVA	
3.5 Município: IGUATAMA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.910-000
3.8 Telefone(s): (37) 9135-6873	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Corguinhos	4.2 Área Total (ha): 32,3900		
4.3 Município/Distrito: IGUATAMA/Iguatama	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.339	Livro: 2-RG	Folha: 213	Comarca: IGUATAMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 412.492	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.760.812	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,98% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	32,3900
Total	32,3900
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	11,2174
Agricultura	3,0034
Pecuária	16,7881
Infra-estrutura	1,3811
Total	32,3900

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,0617
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,4780	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,5000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,4782	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,5000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				32,3900
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	411.824	7.759.661
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica				11,2174
Pecuária				16,7881
Agricultura				3,0034
Infra-estrutura				1,3811
	Total			32,3900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 14/01/2014
- " Data do pedido de informação complementar: 02/09/2014
- " Data da entrega da informação complementar: 10/10/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 13/11/2014

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar o requerimento para a regularização de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca sem autorização em uma área de 01.50,00 ha e a averbação da Reserva Legal em uma área de 06.47,82 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Corguinhos, localizada no Município de Iguatama possui uma área total de 32.36,08 ha (Escritura) e 32.39,00 ha (Levantamento Topográfico) e 0,9254 módulos fiscais. A propriedade se encontra inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual.

A propriedade apresenta 08.22,69 ha de vegetação nativa, 02.06,17 ha de Área de Preservação Permanente, 16.78,81 ha de pastagem, 00.92,88 ha de área de várzea, 03.00,34 ha de área de plantio e o restante em benfeitorias (casa, quintal, estrada). Está inserida na Bacia do Rio São Francisco e no Bioma Mata Atlântica, apresentando fitofisionomia de ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado.

Durante a vistoria observou-se que existem duas APPs, sendo uma de 01.74,96 ha margeando o Ribeirão dos Patos e a outra de 00.31,21 ha que confronta com a área de várzea.

Apresenta espécies arbóreas como: copaíba, aroeira, ipê-amarelo, macaúba, pindaíba, goiabeira, dentre outras.

Apresenta solo do tipo Argissolo e relevo suave ondulado com trechos de declividade acentuada.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado de Minas a área possui vulnerabilidades ambiental, dos recursos hídricos e de erosão do solo altas e a prioridade de conservação da flora é considerada muito baixa.

Porém, conforme o Atlas Biodiversistas a área é considerada como prioritária para a conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Iguatama possui 12,98% de cobertura vegetal nativa.

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por gleba única localizada no interior da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, com área total de 06.47,82 ha, não inferior a 20%, de vegetação nativa de fitofisionomia de ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, em bom estado de conservação. Confronta com a APP que margeia o Ribeirão dos Patos formando um fragmento de grande importância para a manutenção dos processos ecológicos locais.

Apresenta espécies arbóreas como: copaíba, aroeira, macaúba, pindaíba, ipê-amarelo, dentre outras.

4.1 Recomendações:

O proprietário deverá cercar a área de Reserva Legal (06.47,82 ha), para evitar que quaisquer alterações sejam feitas na área.

4.2 Conclusão:

A Área de Reserva Legal foi devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Iguatama, com uma área de 06.47,82 ha em gleba única, dentro da própria propriedade, datada em 13/11/2014, não inferior a 20%.

Possui vegetação nativa de fitofisionomia de ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, em bom estado de conservação. Esta área conecta-se com uma das APPs formando um corredor ecológico de grande importância para a manutenção dos processos ecológicos locais.

Foi também demarcada no Cadastro Ambiental Rural - CAR, com uma área informada de 06.58,00 ha

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Regularização da supressão de vegetação nativa:

Na data de 23 de Maio de 2012, foi registrado um Auto de Infração (AI) número 144814/12 vinculado ao Boletim de Ocorrência número 520680/12, onde consta a autuação em desfavor da Sra. Antônia Pereira Paim.

De acordo com o AI foi detectada a seguinte infração: supressão de vegetação nativa de formação florestal em uma área de 01.50,00 ha, com rendimento de 10 m³ de lenha nativa que foram apreendidos e estão espalhadas no local da infração. Ao vistoriar o local, foi encontrado ainda parte do material lenhoso gerado pela autuação.

A área onde ocorreu a autuação possui relevo ondulado com trechos de declividade acentuada, o solo é do tipo cambissolo e com as coordenadas UTM 412.021 e 7.759.700.

No TAC, o Ministério Público de Minas Gerais solicitou que a proprietária Sra. Antônia Pereira Paim realize o plantio de 30 mudas nativas e deverá aplicar os tratamentos culturais necessários ao crescimento e desenvolvimento das mudas. Deve também averbar a margem da matrícula do imóvel, no mínimo, 20% da propriedade, como área de Reserva Legal. Esta área já se encontra averbada conforme descrito acima no item 4.

Além disso, como medida mitigadora deverá cercar a área onde ocorreu a supressão da vegetação, local este que já se encontra em estágio inicial de regeneração e onde será realizado o plantio das mudas, para facilitar a regeneração natural e o desenvolvimento das mudas.

De acordo com a vistoria realizada e de dados do Programa Google Earth, foi verificado que a área da ocorrência é de vegetação

nativa, está inserida no Bioma Mata Atlântica, além disso, é considerada de prioridade extrema de conservação e apresenta declividade acentuada assim sendo, não é passível de aprovação. Portanto, não cabe o desembargo da área autuada.

A proprietária deverá pagar a taxa de reposição florestal do material lenhoso extraído de forma ilegal, estimado em 10 m³ de lenha nativa.

5.1 Conclusão:

Sugerimos pelo INDEFERIMENTO do desembargo/regularização da área de 01.50,00 ha onde houve a exploração ilegal de supressão vegetal, devendo a proprietária isolar a área.

A proprietária deverá pagar a taxa de reposição florestal sobre o volume do material apreendido, estimado em 10 m³ de lenha, conforme Auto de Infração número 144814/12.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela SUPRAM Alto São Francisco, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de Agosto de 2013.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

THAIS DIAS DE PAULA - MASP: 1.366.746-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 18 de agosto de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER